



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1 4 9 1

**SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 390.000,00."**

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais) destinados a atender às despesas com a amortização do parcelamento de débitos referentes à Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP, junto à Secretaria da Receita Federal, conforme demonstrativo abaixo:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
28	Encargos Especiais	
843	Serviço da Dívida Interna	
0000	Encargos Especiais	
0.006	Amort e Enc Div Confessada PASEP	
32902100	Juros Sobre a Dívida por Contrato	52.000,00
46907100	Princ da Dívida Ativa Contrat Resgatado	338.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>390.000,00</b>

**Art. 2.º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, nos termos do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão oriundos de ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias: